



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060  
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 21/2019 AO CONTRATO 10/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP.

## SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 62/2019  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 21/2019  
CONTRATO Nº 10/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, representada pelo seu Presidente, Vereador representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO** portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.448.098/0001-87, com sede na Rua/Av. Vitório Gasparo nº 131, bairro Mini Distrito Adail Verorasso, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15046-768, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ MANTOVAN**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução Municipal Nº 1.056, de 6 de setembro de 2006, tem justo e acertado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acréscimo e Supressão quantitativa ao Contrato nº 10/2019, que tem como objeto a aquisição de produtos de copa com entrega parcelada, por 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

1.2 Em razão da justificativa apontada no expediente (Interno/CGC nº 109/2019), ficam readequados os itens constantes na planilha presente na cláusula primeira do Contrato nº 10/2019, no que diz respeito às suas quantidades global e mensal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE GLOBAL ATUAL	QUANTIDADE GLOBAL COM ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ATUALIZADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	ADEQUAÇÃO DA QUANTIDADE MENSAL A PARTIR DE NOVEMBRO/19
1	Açúcar cristal, branco. Embalagem de 5kg.	204	220	R\$9,05	R\$ 1.991,00	7,84	20
2	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de no mínimo 100 ml.	24	18	R\$4,16	R\$ 74,88	-25,00	2

*[Handwritten signatures and initials]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



3	Café tradicional, torrado, moído, e embalado. TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, com certificado de qualidade de agência reguladora. Embalagem de 500 gr.	1200	1320	R\$8,80	R\$ 11.616,00	10,00	120
4	Chá Mate. Embalagem de 250g.	180	162	R\$5,10	R\$ 826,20	-10,00	18
5	Copos descartáveis para água, capacidade de 180ml, branco, em polipropileno. Caixa com 2.500 copos.	72	70	R\$86,50	R\$ 6.055,00	-2,78	6
6	Copos descartáveis para café, capacidade para 50ml, branco, em polipropileno. Caixa com 5.000 copos.	12	11	R\$103,00	R\$ 1.133,00	-8,33	1
7	Guardanapo de papel com medidas mínimas de 29x30 até 30x32 cm. Embalagem com no mínimo 50 guardanapos.	240	180	R\$2,10	R\$ 378,00	-25,00	20

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com as alterações, o valor global do Contrato nº 07/2018, passará de R\$ 21.392,04 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos), para R\$ 22.074,08 (vinte e dois mil, setenta e quatro reais e oito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste aditivo contratual será de 01 de novembro de 2019 a 04 de julho de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de consumo.

## CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

g o X



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060  
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



7.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Aditivo nº 19/2019** e ao **Contrato nº 10/2019** para todos os fins de direito.

7.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 23 de outubro de 2019.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

ANDRÉ LUZ MANTOVAN  
MASTER FOOD RIO PRETO LTDA – EPP

## Testemunhas:

1 - Edena Aparecida Braghetto Gonçalves  
Nome: Edena Aparecida Braghetto Gonçalves  
RG: [REDACTED]

2 - Yen Yu Ju  
Nome: Yen Yu Ju  
RG: [REDACTED]